

SOLUÇÃO PARA CRISE

Administração propõe medidas para reverter estado de calamidade financeira do Município

A Prefeitura de Rio das Ostras publicou, em edição especial do Jornal Oficial do dia 4 de Janeiro, o Decreto Nº 1615/2017, que estabelece Estado de Calamidade Financeira no Município pelo prazo de 120 dias e apresenta ações que serão executadas com objetivo de assegurar a prestação de serviços à população e condições de trabalho aos servidores municipais.

Entre as principais medidas estão a redução da folha de pagamento dos servidores em pelo menos 30%, a renegociação dos valores dos contratos e a diminuição dos gastos da Prefeitura com luz, telefone, combustível, entre outros custos. Além disso, o decreto prevê a suspensão do pagamento de todos os contratos firmados até 31 de dezembro de 2016.

As informações foram apresentadas por uma equipe de governo, durante coletiva de imprensa. Na ocasião, foi apresentada a real situação da cidade e os motivos que levaram o Município a decretar Estado de Calamidade Financeira.

COMPROMETIMENTO DA RECEITA - Apesar de há três anos os servidores municipais não terem salários reajustados com base no índice mínimo de inflação, a folha de pagamento fechou o último ano em torno de R\$ 290 milhões e a arrecadação real da cidade não deve ultrapassar a casa dos R\$ 460 milhões, fato que compromete o custeio das despesas básicas com Saúde, Educação e Segurança Pública.

O objetivo é reduzir a folha em 30%, o que representa uma economia de cerca de 90 milhões por ano, e trabalhar para aumentar a receita própria do Município.

De acordo com a apresentação, a primeira folha de pagamento do ano, orçada em R\$ 26 milhões e gerada no governo anterior, vai vencer no dia 30 de janeiro. Até o momento, a administração tem apenas R\$ 1 milhão destinado a essa finalidade.

MEDIDAS - Para a redução da folha de pagamento, o decreto determina a exoneração de todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão (com exceção das servidoras grávidas e em Licença Maternidade) e a dispensa de todos os servidores ocupantes de Funções Gratificadas, além da revisão de todos os contratos assinados pela gestão anterior.

GABINETE DE CRISE - O Decreto 1615/2017 também determina a

criação do Gabinete de Crise, com controle de todo o custeio da Prefeitura, com poderes para intervir em todas as secretarias, autarquias e Fundação e promover os ajustes necessários à adequação das despesas à receita, assim como avaliar a legalidade das dívidas herdadas pela atual administração.

DÍVIDA - De acordo com o decreto, a dívida atual do município, herdada da administração anterior, está em torno de R\$ 300 milhões, oriundos do não pagamento de serviços prestados por várias empresas, processos judiciais, dívidas previdenciárias, queda nos repasses de royalties do petróleo, entre outros fatores. "O Decreto Nº 1615/2017 também suspende, temporariamente, concessões financeiras aos servidores públicos como compra de férias, licenças remuneradas, diárias estabelecidas pela Lei 1.867/2014, gratificação de representação e as progressões previstas na Lei 1.584/2011.



CORREIO

À Enel

**A/C do Ilmo Diretor Executivo
Leandro Barbosa**

Tendo em vista o blecaute ocorrido em todo o Município de Rio das Ostras, o Prefeito Carlos Augusto solicita a empresa distribuidora de energia elétrica Enel investimentos na manutenção da rede para que imprevistos como esse não ocorram mais em nossa cidade.

Além disso, é necessário investimentos para a construção de uma nova Estação em nossa cidade, visto o crescimento populacional, empresarial e econômico, em linhas de transmissão e distribuição e na subestação de Rocha Leão.

A sobrecarga no sistema devido a falta de manutenção tem ocasionado problemas no funcionamento de unidades de saúde, principalmente no Hospital Municipal e no Pronto Socorro. Não podemos deixar que vidas humanas sejam colocadas em risco por esses problemas.

A população de Rio das Ostras e os visitantes que escolheram o município para passear na alta temporada merecem respeito.

Na expectativa de continuarmos a manter um bom relacionamento, espero que nossas solicitações sejam atendidas

Att .

**CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Controlador Geral

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Secretário de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

*Secretário de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Obras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

Departamento de Patrimônio
e Serviços Gerais da Secretaria de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1616/2017

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas Municipais, o Calendário de Pontos Facultativos para o exercício de 2017, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº1616/2017

Calendário de Pontos Facultativos do Ano de 2017

FEVEREIRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
27/02|SEGUNDA|PONTO FACULTATIVO
01/03|QUARTA|PONTO FACULTATIVO

ABRIL

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
11/04|TERÇA|PONTO FACULTATIVO
12/04|QUARTA|PONTO FACULTATIVO
13/04|QUINTA|PONTO FACULTATIVO

JUNHO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
16/06|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
08/09|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

OUTUBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
13/10|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

NOVEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
03/11|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 1617/2017

Revoga o Decreto nº 1.431/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o bem lançado Parecer de fls. 07 e 08, pincelado no Processo Administrativo 34.228/2015, da lavra do então Procurador Geral do Município, que opinou pelo VETO total da Lei 1.927/2015 em virtude da sua flagrante inconstitucionalidade formal, Considerando, ainda, o também muito bem lançado Parecer de fls. 12 a 15, exposto no mesmo P.A., onde, sem deixar margem a dúvidas, o Ilustre Procurador do Município, Dr. Bruno Glória Silva, opinou pela necessidade de revogação do Art. 3º da Lei 1.383/2009 e da revogação da Lei nº 1.927/2015 antes da expedição do decreto regulamentador ora revogado, Considerando a conveniência e a oportunidade da medida em razão do atual estado de calamidade financeira que encontra-se o Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto 1.431, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0004/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 337/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017 o cidadão MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA, CPF nº 524.582.297-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral Administrativo, símbolo DAS2, do OSTRASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0005/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34900/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0297/2013, que recebeu o servidor LEONARDO NECCO RAMOS, oriundo do Município de Macaé.

Art. 2º - DEVOLVER a contar de 01.01.2017, o servidor LEONARDO NECCO RAMOS, ao Município de Macaé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0006/2017

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 27793/2015,

Considerando uma demanda média e continua de 60 (sessenta) sepultamentos a cada mês,

Considerando o caráter continuado destes serviços, independentemente da situação financeira do município,

Considerando que estes funcionários são imprescindíveis para o funcionamento regular dos serviços de sepultamento disponibilizado a municipalidade,

Considerando o Edital 01/2015 – SEMSP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 760 de 09 a 15 de outubro de 2015,

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria por até 03 (três) meses, com lotação na SEMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0006/2017

Matrícula|Nome|Função

22159-7|Aldenício José dos Santos Filho|Coveiro
22157-0|Carlos Henrique Coutinho da Silva|Auxiliar de Coveiro
22163-5|Célio Martins|Auxiliar de Coveiro
22162-7|Claudinei Pereira França|Coveiro
22160-0|Valter dos Santos|Coveiro
22156-2|Guilherme Teixeira de Lima|Coveiro
22158-9|Maicon Oliveira Miranda|Coveiro
22161-9|Paulo Gomes de Oliveira|Coveiro

PORTARIA Nº 0007/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 0008/2017-Gab,

RESOLVE:

Art.1º - CEDER, a contar de 01.01.2017, o servidor EVANDRO PEREIRA MINGUTA, Agente Administrativo, mat. 4013-4, para ficar à disposição do OSTRASPREV-Rio das Ostras Previdência, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0008/2017

Nomeação de Cargo em Comissão, e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 0001/2017-SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos

no Anexo I desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

Art. 5º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, da SEMAD.

Art. 6º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, da SEMAD.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0008/2017

Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887-3, para o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo DAS3.

Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0, para o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo DAS3.

Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, matrícula 2175-0, como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I e II.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0008/2017

Claudio Etienne M. de Oliveira, matrícula 3865-2, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo FGA2.

Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880-1, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo FGA2.

Bianca da Rocha Ramos, matrícula 2618-7, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo FGA2.

Wesley Souza de Silva, matrícula 6745-8, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0008/2017

Alexandre Silva dos Santos, matrícula 4448-2, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo FGA2.

Ângela Maria Rosário Sardinha, matrícula 3947-8, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo FGA2.

Andréa da Silva Porto Cavalcanti, matrícula 4459-8, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo FGA2.

Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II.

PORTARIA Nº 0009/2017

Designação de Função Gratificada e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na PGM.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na PGM.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0009/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Luis Henrique Borges|6418-1|Subprocurador-Geral do Município|FG-SP

Anderson Huguenin Gonçalves|10526-0|Procurador Especializado|FG-PC

Carlos Wellington de Souza Silva|6290-1|Procurador Especializado|FG-PC

Dilson Berdoneschi Toscano de Brito|2261-6|Procurador Especializado|FG-PC

Leonardo Figueiredo dos Santos|7490-0|Procurador Especializado|FG-PC

Livia Chelles de Aguiar Bonifacio|6027-5|Procurador Especializado|FG-PC

ANEXO II DA PORTARIA 0009/2017

NOME|MATRÍCULA / CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Aline Ulrick Mendes|2418-0|Assessor Jurídico|CC1
Vanda dos Santos|428.239.607-59|Assessor Jurídico|CC1

PORTARIA Nº 0010/2017

Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada e Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 007/2017-GAB

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, o servidor **DILSON BARBOSA**, matrícula nº. 6868-3, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração Tributária – DEAT, símbolo FGDF1, da SEMFAZ, respondendo interinamente pela Subsecretaria de Fiscalização Tributária.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **MARIZE GLÓRIA OTÍLIO DE MAGALHÃES**, matrícula nº. 3918-7, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Dívida Ativa – DECDA, símbolo FGA1, da SEMFAZ.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0010/2017

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
820.859.607-82|**Aliton Gonçalves Filho**|Assistente I - CC2|GAB
007.027.677-35|**André Luis Manhães Pinheiro**|Subsecretário Administrativo de Educação - DAS2|SEMED
099.874.557-00|**Alan Corrêa Rodrigues**|Secretário Executivo - CC5|GAB
106.003.867-67|**Alessandro Pereira Pelxoto**|Assistente I - CC2|GAB
756.111.477-04|**Carlos Eduardo Amaral Garcia**|Assistente I - CC2, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito.|SEMOB
205.616.447-72|**Carlos Roberto da Silva Cunha**|Assistente I - CC2, à disposição da COMFIS|SEMFAZ
848.091.407-68|**Cosme Uedson Moreira da Silva**|Assistente II - CC3, à disposição da COMFIS|SEMFAZ
098.266.377-34|**Fernando Lourenço Pacheco**|Assistente II - CC3|GAB
119.491.457-86|**Icaro Santos Olegário**|Assistente I - CC2|SECOM
054.699.656-60|**Ingrid Antunes Amaral**|Subcontrolador-Geral do Município - DAS2|CGM
454.481.167-87|**Ismênio Manhães da Cunha**|Assistente II - CC3, à disposição da COMFIS|SEMFAZ
063.903.075-00|**James Monteiro Nascimento**|Assistente III - CC4|SEMED
408.536.757-91|**José Fernando Marin de Almeida**|Assistente I - CC2, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito|SEMSP
520.340.117-91|**Lauro de Oliveira Filho**|Assistente I - CC2, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito|SEMUSA
092.806.737-85|**Luiza da Silva Miranda**|Secretário Executivo - CC5|SEDTUR
106.688.987-20|**Maurício Fortunato Libardi Júnior**|Assistente I - CC2|SECOM
131.146.947-80|**Rafael Silva Garcia Villela**|Assistente II - CC3, à disposição da SEMFAZ - COMFIS|SEMED
109.941.447-41|**Rodrigo de Oliveira**|Assistente III - CC4, à disposição da Casa do Sorriso|SEMBES
044.940.287-89|**Verônica Barreto Côrtes**|Secretário Executivo - CC5, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito|GAB
079.225.177-69|**Célia Verônica Pereira S. Salvador**|Subsecretaria Pedagógica da Educação - DAS2|SEMED
047.492.367-30|**Vanessa Luzente da Costa**|Assistente I - CC2|GAB
622.788.357-34|**Márcia de Souza Almeida**|Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, respondendo interinamente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.|SECLPLAN
023.416.817-00|**Jailison da Conveição**|Secretário Executivo - CC5|SECLPLAN
028.769.137-39|**Marta Bastos P. F. de Oliveira**|Coordenador Municipal de Contabilidade - DAS2|SEMFAZ
740.127.707-72|**Nelma Rodrigues Machado**|Coordenador Municipal de Tesouraria - DAS3|SEMFAZ

PORTARIA Nº 0011/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 010/2017-GAB

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 09/01/2017, a cidadã **NILAIR FIRMINO MENDES**, CPF nº. 115.538.677-93, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, do GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2017

Cezar Pereira Ferreira, CPF nº. 995.112.906-49, Assistente I, CC2.
Valdir Carlos de Souza, CPF nº. 007.011.847-79, Assistente IV, CC7.
Aldeque Rodrigues da Silva, CPF nº. 017.771.467-04, Assistente IV, CC7.

PORTARIA Nº 0012/2017

Nomeação de Cargo em Comissão, Designação de Função Gratificada, e Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 0015/2017-SEMUSA

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os servidores/cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, a servidora **LUCIENE CARDOSO DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº. 10353-5, para responder interinamente pela Direção Técnica do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 4º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, a servidora **JANE BLANCO TEIXEIRA**, matrícula nº. 6732-6, para responder interinamente pela Subsecretaria de Atenção Básica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0012/2017

Josenir Freitas Custódio da Silva Santos, matrícula nº. 2233-0, Coordenador Administrativo, DAS3.
Marcos Vinicius da Mota Souza, matrícula nº. 2030-3, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, DAS2.
Lenise Maria Pedrosa da Silva, matrícula nº. 3408-8, Coordenador Pronto Atendimento, DAS2.
Rosimeri de Souza Azevedo, CPF nº. 870.158.037-04, Subsecretário de Atenção Básica, DAS2.
Paulo Cesar Sá, CPF nº. 021.694.447-34, Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Municipal, CC4.
Getúlio Cabral, CPF nº. 078.106.287-04, Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro, CC4.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0012/2017

Tiago Gomes de Oliveira, matrícula nº. 4732-5, Assessor Técnico I, FGA1.
Alberto Sales Reis, matrícula nº. 9046-8, Assessor Técnico I, FGA1.

PORTARIA Nº 0013/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 0016/2017-SEMUSA,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:
Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando o término da vigência em 31/12/2016 de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;
Considerando o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia 01 de janeiro, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;
Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal e no Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza CONTÍNUA e ININTERRUPTA, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;
Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;
Considerando que o Município de Rio das Ostras recebe um considerável número de turistas que visitam a nossa região especialmente neste período do ano, eis que, além da estação (verão), nos encontramos em período de férias escolares em que muitas famílias permanecem em nosso município, aumentando, portanto, de forma EXCESSIVA, o número de atendimentos realizados nessas Unidades de pronto atendimento e livre demanda;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, a necessidade premente da manutenção de profissionais de saúde nos cargos de BIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA II e TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de forma a permitir o funcionamento adequado dessas Unidades de Saúde e que encontram-se contemplados no Processo Seletivo acima mencionado;
Considerando, ainda, que para diversas outras categorias não

existe Processo Seletivo em vigência sendo, estas, INDISPENSÁVEIS e OBRIGATORIAS ao funcionamento dessas Unidades de saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0013/2017

NOME|FUNÇÃO|CPF
Andrea Oliveira da Silva|Assistente Social|012.030.857-61
Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira|Assistente Social|030.512.257-62
Cristina Lucia Santana de Souza|Assistente Social|807.463.717-34
Regina Celia Ribeiro de Siqueira|Assistente Social|424.269.447-49
Lina Oliveira de Almeida|Auxiliar de Laboratório|098.733.637-18
Ana Cristina Santos de Araújo Pedrosa|Biólogo|891.856.687-53
Claudia Regina Xavier Araújo|Biólogo|006.404.067-42
Pedro Rogério C. Aguiar|Biólogo|017.464.017-02
Edite Aparecida Ribeiro|Enfermeiro|554.645.726-00
Erica dos Santos Claudio|Enfermeiro|077.326.267-96
Jaizis dos Santos Silva|Enfermeiro|113.940.437-75
Jane de Azeredo Rodrigues|Enfermeiro|100.772.927-90
Paula Neves Fernandes|Enfermeiro|084.994.617-43
Roselene R. De Souza Fonseca|Enfermeiro|012.225.457-05
Valdimeia Romão Flauzino da Assunção|Enfermeiro|022.384.257-56
Adriano Batista de Luna|Enfermeiro|11785.430.967-15
Alberto Dyego de Castro Monteiro|Enfermeiro|1098.748.667-56
Alessandra Aguiar Ultra|Enfermeiro|1028.406.677-40
Alexander da Silva Borges|Enfermeiro|11734.212.949-68
Alexandre Campos Pedroza|Enfermeiro|103.117.947-29
Aline Fernandez da Silva|Enfermeiro|1076.427.567-47
Ana Carolina Palermo G. da Silva|Enfermeiro|1109.452.017-96
Ana Cristina Silva Azeredo|Enfermeiro|1082.049.707-06
Ana Paula Gomes Mancuso|Enfermeiro|11092.124.597-14
Anailza Barreto Marques|Enfermeiro|11017.546.427-80
Andrea de Souza Brasil Freire|Enfermeiro|11977.229.957-72
Catia Luzia dos Santos Marins|Enfermeiro|11720.620.707-30
Dalva Augusta da Silva Ribeiro|Enfermeiro|11030.554.747-08
Dalva Maria Assis da Vinha|Enfermeiro|11852.207.877-72
Debora Dantas Afonso da Conceição|Enfermeiro|11099.076.487-79
Edite Aparecida Ribeiro|Enfermeiro|11554.645.726-00
Eliel Miguel Gomes|Enfermeiro|11586.358.587-00
Elaine Gonçalves de Castro|Enfermeiro|11079.852.197-06
Emanuelle Goulart Valente de Faria|Enfermeiro|11094.935.757-05
Erica dos Santos Claudio|Enfermeiro|11077.326.267-96
Fabiana da Silva Oliveira|Enfermeiro|11095.148.067-78
Fernanda Vieira Borges|Enfermeiro|11084.347.937-09
Flávia Oliveira da Cunha|Enfermeiro|11036.045.087-38
Jeane O. de Carvalho|Enfermeiro|11899.848.117-00
Josiane Marques Perez|Enfermeiro|11086.161.617-08
Julia Raphaela de O. Coutinho|Enfermeiro|11056.354.497-00
Juliana Andrade Gomes|Enfermeiro|11099.731.747-71
Juliana da Silva Rosa Alves|Enfermeiro|11096.658.517-80
Karla Cristina Silva Viana|Enfermeiro|11028.124.067-12
Leticia Ribeiro Sanglard|Enfermeiro|11073.644.096-88
Luiza Magna Gomes Linhares|Enfermeiro|11051.412.947-65
Luzia Werner Heringer Vieira|Enfermeiro|11108.018.537-29
Luziane de Almeida Anacleto|Enfermeiro|11079.602.787-09
Marco Antonio Plautz Chocron|Enfermeiro|11078.237.587-17
Marcos Paraguassu Duarte Canellas|Enfermeiro|11863.155.367-00
Marcos V. Anchieta da Silva|Enfermeiro|11020.962.357-82
Marcos Vinicio Anchieta da Silva|Enfermeiro|11020.962.357-82
Margareth Moreira M. Pereira|Enfermeiro|11838.770.456-34
Nathalia P. V. E. S. De Toledo|Enfermeiro|11015.330.876-10
Nelyan Miranda de Meireles|Enfermeiro|11096.658.517-80
Nina Rosa Cavalcante Gorga|Enfermeiro|11921.206.447-72
Paula Neves Fernandes|Enfermeiro|11084.994.617-43
Regina Rodrigues Alves|Enfermeiro|11957.548.497-53
Roberta F. Custodio da Cruz|Enfermeiro|11102.449.417-93
Rosani Espindola Caruzo|Enfermeiro|11820.671.987-34
Roselene R. De Souza Fonseca|Enfermeiro|11012.225.457-05
Suellen Sepulvera Pinto|Enfermeiro|11100.538.787-79
Tais Lobo Lisboa Rebouças|Enfermeiro|11093.185.337-05
Tatiana Leitão de Oliveira Jeronimo|Enfermeiro|11130.391.127-24
Tatiane Vieira Toledo|Enfermeiro|11111.584.057-66
Thiago Gonçalves dos Santos|Enfermeiro|11091.314.907-19
Vania Cristina da Silva|Enfermeiro|11030.323.337-09
Veronica Peres Gonçalves|Enfermeiro|11100.191.657-30
Zany Raposo Sayao|Enfermeiro|11494.520.377-68
Zilene Quintana Fernandes|Enfermeiro|11072.206.787-97
Bruno Maciel Gonzalez Ferre|Fisioterapeuta|036.835.037-18
Danielle Araujo e Silva Soares|Fisioterapeuta|042.418.077-47
Juliana da Conceição|Fisioterapeuta|080.885.567-08
Marcelle Cordeiro do Couto Cardilho|Fisioterapeuta|859.454.127-91
Viviane Silva dos Santos|Fisioterapeuta|089.142.837-20
Anderson Cabral Monteiro|Fisioterapeuta|11133.797.067-01
Andreia Cristina Pimenta|Fisioterapeuta|11256.957.348-51
Gueiza Gomes Porto|Fisioterapeuta|11088.780.917-07
Sandra de Freitas Castro Velasco|Fisioterapeuta|11034.542.166-30
Sauliano Coelho Píotto|Fisioterapeuta|11226.226.846-90
Carlos Roberto Lopes Cazeca|Maquero|071.543.547-87
Elias Roger dos Santos Monteiro|Maquero|118.625.317-73

Fisioterapeuta II
Auxiliar de Laboratório
Técnico de Laboratório

DATA

13/01/2017- 13:00h

FUNÇÃO

Nutricionista
Nutricionista III
Médico Ginecologista II
Médico Anestesiologista
Médico Anestesiologista II
Médico Cirurgião Geral
Médico Cirurgião Geral II
Médico Intensivista II
Médico Proctologista
Médico Neurocirurgião II
Médico Ortopedista II

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

Currículo
01 Foto 3x4 Colorida
RG
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor
Comprovante da Última Votação
Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
Certificado de Reservista (Homem)
Diploma / Certificado
Comprovante de Especialização
Carteira do Conselho
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
Comprovante de Residência
Cartão de Vacinação Atualizada
Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0014/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 0017/2016-SEMUSA,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando a obrigação primária dos municípios na saúde com a Atenção Básica, especialmente com a implantação e a manutenção do funcionamento adequado do Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF;

Considerando o número de todos os pacientes que já se encontram em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do nosso município, incluindo gestantes e outros pacientes que precisam de acompanhamento periódico e ininterrupto;

Considerando que por se tratar de Programa instituído pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, o Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF recebe recursos financeiros (incentivos) do Governo Federal, devendo, para tanto, possuir em cada Unidade de Saúde, equipes completas com todas as categorias de profissionais de saúde previstos no seu manual de implantação;

Considerando que a manutenção dessas equipes com o quadro completo dos profissionais de saúde é fator condicionante para o recebimento desses repasses federais, ou seja, a falta desses profissionais acarreta a suspensão desses incentivos, além do grave prejuízo no atendimento oferecido a população;

Considerando o término da vigência em 31/12/2016 de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

Considerando o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia **01 de janeiro**, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;

Considerando a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços de saúde prestados na Estratégia de Saúde da Família – ESF, bem como a sua natureza **CONTINUA e ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, a necessidade premente da manutenção de profissionais de saúde nos cargos de **ENFERMEIRO 40HS**, de forma a

permitir o funcionamento adequado dessas Unidades de Saúde e que encontram-se contemplados no Processo Seletivo acima mencionado;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0014/2017

NOME| FUNÇÃO|CPF
Amanda Faria Andrade Silva|Enfermeiro 40 horas|001.323.635-00
Andrea de Souza Brasil Freire|Enfermeiro 40 horas|977.299.957-72
Dayana Valente da Silva|Enfermeiro 40 horas|056.503.277-18
Eliana Mariano Barros|Enfermeiro 40 horas|106.685.387-83
Leise Cardoso Garcia|Enfermeiro 40 horas|029.082.876-76
Maria Claudia Araújo Silva|Enfermeiro 40 horas|356.699.503-72
Natalia de Oliveira Mariotti Inacio|Enfermeiro 40 horas|103.530.157-17
Angely Mara de Andrade Goulart Valente|Tecnico em Enfermagem|555.807.506-68
Daniele Mascarenhas Leite|Tecnico em Enfermagem|071.548.397-87
Daniele Vasconcellos de Souza|Tecnico em Enfermagem|056.416.737-14
Danielle de Oliveira Pacheco|Tecnico em Enfermagem|041.640.487-19
Edneia Gonçalves de Souza|Tecnico em Enfermagem|030.273.037-08
Elizabeth Burle Abelha Sobral|Tecnico em Enfermagem|751.490.367-49
Ellen Lucia Cavalcanti Gorga|Tecnico em Enfermagem|016.788.907-90
Leticia da Silva Nascimento Rangel|Tecnico em Enfermagem|079.133.087-70
Lucy Tobias Silva|Tecnico em Enfermagem|004.332.697-82
Marilisa Silva dos Santos Costa|Tecnico em Enfermagem|932.557.137-49
Natalia dos Santos Couto Lopes|Tecnico em Enfermagem|099.147.027-32
Nilsa Luzia Pacheco|Tecnico em Enfermagem|800.871.086-15
Vanda Costa Sousa de Jesus|Tecnico em Enfermagem|973.861.627-15

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0014/2017**Cronograma de Apresentação****DATA**

10/01/2017 - 13:00h

FUNÇÃO

Enfermeiro 40h

DATA

11/01/2017 e 12/01/2017- 8:00h

FUNÇÃO

Técnico em Enfermagem

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

Currículo
01 Foto 3x4 Colorida
RG
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor
Comprovante da Última Votação
Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
Certificado de Reservista (Homem)
Diploma / Certificado
Comprovante de Especialização
Carteira do Conselho
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
Comprovante de Residência
Cartão de Vacinação Atualizada
Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0015/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 0018/2016-SEMUSA,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder

Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando as políticas públicas que orientam "o processo de reestruturação da assistência psiquiátrica em curso no País, que impõe a necessidade de reversão do modelo de assistência de isolamento, com a implantação e implementação de uma rede de serviços ambulatoriais, com acessibilidade e resolubilidade garantidos; a necessidade de se estabelecer um programa contínuo, seguro e dinâmico, como parte integrante e complementar ao tratamento daqueles pacientes que necessitam de medicamentos para o controle dos transtornos mentais" (GM/MS 1.077, 1999); assim como a **ampliação de serviços substitutivos para atendimento da demanda antes direcionada para os hospitais psiquiátricos e manicômios** (GM/MS 336, 2002);

Considerando que, conforme dito acima, existe em pleno curso um processo de política pública de saúde nacional para a "desinstitucionalização" de pacientes com transtornos mentais, antes mantidos internados em hospitais psiquiátricos para tratamento;

Considerando que para a efetiva aplicação dessa "desinstitucionalização" sabemos que existe a participação ativa de diversos órgãos de controle, especialmente o Ministério Público que acompanha e fiscaliza o trabalho dos municípios para o acolhimento dos seus respectivos pacientes;

Considerando que existe em funcionamento em nosso município uma Unidade de Residência Terapêutica abrigando pacientes portadores de transtornos mentais e que não puderam ser reintegrados a sua família de origem;

Considerando que pelos fatos acima não há como suspender as atividades desenvolvidas na Residência Terapêutica;

Considerando o término da vigência em 31/12/2016 de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

Considerando o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia **01 de janeiro**, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;

Considerando a IMPRESCINDIBILIDADE inerente aos serviços prestados na Unidade de Residência Terapêutica, bem como a sua natureza **CONTINUA e ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessa Unidade causaria graves prejuízos aos pacientes nela acolhidos;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento de Unidades de Saúde;

Considerando, a necessidade premente da manutenção de profissionais no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, de forma a permitir o funcionamento adequado Residência Terapêutica e que se encontra contemplado no Processo Seletivo acima mencionado;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0015/2017

NOME| FUNÇÃO|CPF
Ana Paula Gomes Onofre do Nascimento|Cuidador Social|081.571.747-40
Andrea Guimarães Gonçalves|Cuidador Social|104.091.087-40
Claudia Chagas Ribeiro Neto|Cuidador Social|056.234.387-33
Desirée Salter Andrade|Cuidador Social|128.510.527-30
João Geremias de Souza|Cuidador Social|000.985.547-51
Leticia Sobreira Pedrosa Machado|Cuidador Social|059.329.617-67
Maria de Fatima de Souza Duarte|Cuidador Social|809.194.137-49
Nayla Velbert Tili|Cuidador Social|123.733.757-70
Orlando Barros da Silva|Cuidador Social|663.664.107-04
Sirlei Martins Pereira|Cuidador Social|776.797.337-91

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0015/2017**Cronograma de Apresentação****DATA**

13/01/2017 - 13:00h

FUNÇÃO

Cuidador Social

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

Currículo
01 Foto 3x4 Colorida
RG
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor
Comprovante da Última Votação
Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
Certificado de Reservista (Homem)
Diploma / Certificado
Comprovante de Especialização
Carteira do Conselho
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
Comprovante de Residência
Cartão de Vacinação Atualizada
Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0016/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0016/2017

Processo Administrativo nº 35000/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 30076/2016*Portaria nº 1357/2016 30 dias|**Rosa Maria Silva**|Assistente Social|6883-7|2015/2016|07/11 a 06/12/2016

Processo Administrativo nº 34998/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 32159/2016* Portaria nº 1420/2016 30 dias|**Monica das G Nogueira de Lima**|Membro Voga da CAED|10807-3|2015/2016|02/01 a 31/01/2017

PORTARIA Nº 0017/2017

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32014/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 16/11/2016, à servidora **LIVIA GAGO DE CARVALHO FREITAS**, Professor I, matrícula nº 4421-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0018/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **EDHEMAR FERREIRA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula nº 7554-0, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 0057/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0019/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 01.12.2016, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **ALLAN NUNES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 9975-9, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 30017/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0020/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 21.12.2016, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **VICTOR ALEXANDRE LOPES**, Guarda Municipal, matrícula nº 10056-0, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 32608/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0021/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 02.01.2017, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **FLÁVIO CURY BARBOZA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10993-2, com lotação na SEMOB, conforme o Processo Administrativo nº 34838/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0022/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 01.02.2017, pelo período de 02(dois) anos, à Servidora **BIANCA LEAL BERSOT ABREU**, Professor I, matrícula nº 8478-6, com lotação na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 33223/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0023/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 27.01.2017, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **MAXIMILIAN SILVA LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 11159-7, com lotação na SEMFAZ, conforme o Processo Administrativo nº 34901/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	3	1/11/2016	R\$ 646.474,05
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	3/11/2016	R\$ 20.700,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	3/11/2016	R\$ 10.000,00
PFVS - ANVISA	2	3/11/2016	R\$ 759,16
PAB	1	4/11/2016	R\$ 222.590,17
PBF	1	7/11/2016	R\$ 24.000,00
IGDBF	1	7/11/2016	R\$ 15.377,61
FUNDEB	3	8/11/2016	R\$ 572.091,52
PNAT	2	8/11/2016	R\$ 6.622,24
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	8/11/2016	R\$ 10.000,00
FUNDEB	6	10/11/2016	R\$ 802.513,95
ITR	1	10/11/2016	R\$ 12.011,83
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	10/11/2016	R\$ 2.719.959,55
FPE/FPM	2	10/11/2016	R\$ 3.686.988,59
ITMMAC	1	10/11/2016	R\$ 589.585,72
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	10/11/2016	R\$ 59.346,46
TMRBSM	1	10/11/2016	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	2	10/11/2016	R\$ 9.562,50
FUNDEB	3	14/11/2016	R\$ 865.495,82
SALARIO EDUCACAO	1	16/11/2016	R\$ 986.477,68
ROYALTIES ESTADO	1	16/11/2016	R\$ 259.223,78
FUNDEB	3	17/11/2016	R\$ 1.837.300,60
AÇÕES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE	2	17/11/2016	R\$ 152.230,00
FUNDEB	6	18/11/2016	R\$ 90.131,18
ITR	1	18/11/2016	R\$ 63,36
FPE/FPM	2	18/11/2016	R\$ 356.890,22
FUNDEB	3	22/11/2016	R\$ 416.773,21
Total			R\$ 14.385.169,20

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1636/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33236/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 38.805,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 21/12/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1642/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34296/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 50.750,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 29/12/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34296/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 94.876,30
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 29/12/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1646/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34223/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DrogaFonte Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 5.070,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 30/12/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1647/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34221/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Saúde Hospitalar Distribuidora Farmacêutica Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.784,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 30/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28504/2016
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/TRT11,
ORIUINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 46/2015 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
11ª REGIÃO (UASG 80002)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão - eletrografia, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 528.600,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 160.800,00
NOTA DE EMPENHO Nº 1638/2016
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSÃO: 27/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6977/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Rosemary Calazans Cypriano.
OBJETO: Convalidação de período em que a vigência e execução do contrato esteve suspenso de 01/12/2015 a 14/08/2016, o contrato vigorará pelo prazo restante de 05 (cinco) meses. Considerando o período de suspensão a execução de projeto desenvolvido na forma da chamada para supervisão clínico-institucional do CAPS e Rede de Atenção Psicossocial.
NOTA DE EMPENHO Nº 1635/2016
VALOR: R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.36 - 02.55 (SUS/GS)

EMISSÃO: 21/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002/2017

Devolve servidor cedido por Portaria

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 9º do Decreto nº 1615/2017 e a Portaria nº 1459/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER, a contar de 06/01/2017, o servidor **EDUAR DUTRA DA SILVA,** Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2998-0, cedido a esta autarquia pela Portaria nº 067/2013 em razão do exercício do Cargo de Vice-presidente do OstrasPrev, ao Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
 Presidente

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2017

Exoneração de Cargo em Comissão e Dispensa de Função Gratificação

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
FARMÁCIA BANGU	BRASEG DROGARIA	FORTE FARMA	FARMÁCIA PARANÁ	FARMÁCIA ESPERANÇA	DROGARIA ZILLE	FARMÁCIA VITÓRIA
8	9	10	11	12	13	14
RAIA DROGASIL	CITY FARMA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	DROGARIA MODELO	CITY FARMA	UNO FARMA	DROGARIA TAMOIO
15	16	17	18	19	20	21
DROGARIA SUCESSO	DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	DROGARIA MAIS POPULAR	CITY FARMA	DROGARIA TAMOIO	FARMAIS	DROGARIA PACHECO
22	23	24	25	26	27	28
DROGARIA PACHECO	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX
29	30	31				
DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
 Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
 Cidade Praiana
FARMÁCIA ESPERANÇA
 Av. das Flores, 359 - Ancora
FARMAIS
 Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
 Atlântica
FARMÁCIA PARANÁ
 Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
 Costazul
DROGARIA TAMOIO
 Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05
 Novo Rio das Ostras
DROGARIA LITORÂNEA
 Rua Valdeci Barros de Farias, 454
 Nova Aliança

DROGARIA MODELO
 Rod. Amaral Peixoto, 315
 Jardim Miramar
UNO FARMA
 Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro
FARMÁCIA VITÓRIA
 Rua Inajara, 767 - Nova Cidade
DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
 Rua Bangu, 1016 - Liberdade
BRASEG DROGARIA
 Rua Uruguaí, 146 - Balmário Remanso
DROGARIA SUCESSO
 Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
 Centro
FORTE FARMA
 Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
 Centro
DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
 Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Od.01
 Cidade Bearamar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
 Rod. Amaral Peixoto, 4911
 Centro
CITY FARMA
 Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
 Nova Esperança
DROGARIA MARINS
 Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro
DROGARIA PACHECO
 Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro
DROGARIA SINFRÁ
 Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
 Jardim Marília
DROGARIA MAIS POPULAR
 Rua Santa Catarina, 76 - Lj.B
 Cidade Praiana
DROGARIA COSTA DO SOL
 Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro
FARMÁCIA BANGU
 Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGAMED
 Rua Niterói, s/nº - Od.31-Lt.14 - Jardim Marília
DROGARIA TAMOIO
 Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05 - Centro
DROGARIA MAX
 Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
DROGARIA BOA SAÚDE
 Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lt.19-Od.15
 Atlântica
DROGARIA ZILLE
 Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Od.01-Lt.03
 Cidade Bearamar
DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE
 Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro
RAIA DROGASIL
 Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 - Jardim Marília

